



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84  
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590  
Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná  
www.unioeste.br  
Pró-Reitoria de Graduação



## EDITAL Nº 031/2020-PROGRAD

PERÍODO PARA REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS EM DISCIPLINAS, DOS MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EaD.

O Pró-Reitor de Graduação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e;

Considerando que candidatos que efetuaram matrícula nos cursos de graduação na modalidade de educação a distância – EaD, para o ano letivo de 2020;

Considerando que acadêmicos poderão requerer aproveitamento de estudos em disciplinas da estrutura curricular a qual estão vinculados;

Considerando a Resolução nº 100/2016-CEPE que regulamenta o Aproveitamento de Estudos e de Equivalência de Estudos de Disciplinas nos cursos de graduação na Unioeste;

Considerando a Resolução nº 273/2018-CEPE que regulamenta a operacionalização dos cursos de graduação, ofertados na modalidade de Educação a Distância.

### TORNA PÚBLICO:

Art.1º Fica aberto o período para o requerimento de aproveitamento de estudos nos cursos de graduação da Unioeste, na modalidade de ensino a distância, para o ano letivo de 2020.

Art. 2º Para a realização de requerimento de aproveitamento de estudos fica determinado o **período de 8 de junho à 30 de junho de 2020**, para o envio da documentação necessária.

Art. 3º Os documentos e/ou comprovantes obrigatórios que deverão ser enviados para a análise de aproveitamento de estudos são:

- a) cópia do histórico escolar da graduação contendo todas as páginas, ou quando for frente e verso enviar ambas;
- b) cópia do plano de ensino ou conteúdo programático completos da(s) disciplina(s) objeto de solicitação de aproveitamento de estudos.
- c) formulário preenchido, do requerimento de aproveitamento de estudos constante no anexo deste edital.

§ 1º Os planos de ensino ou conteúdo programático, ao anexar deverão estar na sequência das disciplinas elencadas no Histórico da Graduação;

§ 2º O envio apenas da Ementa da disciplina implica no indeferimento do requerimento.

§ 3º Os documentos e/ou comprovantes deverão compor um arquivo em formato PDF para cada item constante no sistema de requerimento, e seu tamanho não deverá ultrapassar 30MB (trinta *mega bytes*).



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)

Pró-Reitoria de Graduação



Art. 4º É permitido que os conteúdos de mais de uma disciplina cursada com aprovação sejam utilizadas para a dispensa de uma única disciplina em curso na Unioeste.

Art. 5º É permitido que o uso do conteúdo e a carga horária de uma única disciplina permitam a dispensa de mais de uma disciplina em curso da Unioeste.

Art. 6º Para efetuar o requerimento de aproveitamento de estudos em disciplinas, de acordo com a Resolução nº 100/2016-CEPE, o acadêmico deverá seguir os procedimentos:

- I. acessar o portal da Unioeste, [www.unioeste.br/sistemas/](http://www.unioeste.br/sistemas/)
- II. nos sistemas que aparecerão, acessar o item Processos Seletivos;
- III. ao acessar processos seletivos, seguir os passos determinados naquele sistema, para então efetuar a inscrição;
- IV. a inscrição é composta de 2 (duas) partes, sendo:

**1ª parte**

- a) Confirmação de dados pessoais/endereço/telefone;
- b) Selecionar o curso;

**2ª parte**

- a) Ao retornar a tela inicial do sistema buscar a inscrição recém realizada, clicar no botão **Ação e Enviar Arquivos**;
- b) Seguir os passos para adicionar os arquivos.

Art. 7º Até que se tenha o resultado da análise de aproveitamento de estudos, a matrícula nas disciplinas objetos de aproveitamento ficará ativa, devendo o acadêmico realizar as atividades no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA.

Art. 8º Concluída a análise das solicitações de aproveitamento de estudos, efetuada pelo Coordenador do Curso, este encaminha o formulário preenchido à Coordenação Acadêmica, a qual efetua o registro no Sistema Academus, permitindo assim a visualização pelo acadêmico, naquele sistema, quando imprimir seu histórico escolar.

Art. 9º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**

Cascavel, 05 de junho de 2020.

**Eurides Küster Macedo Junior**  
Pró-Reitor de Graduação

